



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Assessoria Jurídica



8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 072/PMCSA-SME/2014

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRODUÇÃO E FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA A REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA CASA DE FARINHA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

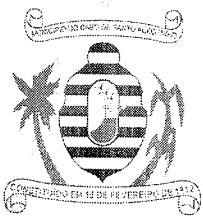
Pelo presente instrumento de termo aditivo ao contrato de prestação de serviços, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRODUÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, INCLUINDO AS ETAPAS DE PRÉ-PREPARO, PREPARO, ARMAZENAMENTO, DISTRIBUIÇÃO, TRANSPORTE E O FORNECIMENTO DE GÊNEROS E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE CONSUMO EM GERAL, MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, OPERACIONAL, ADMINISTRATIVA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS EXISTENTES**, referente ao Processo n° 022/PMCSA-SME/2014, Pregão Presencial n° 006/PMCSA-SME/2014, onde as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiróz da Silva, n.º 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, através da **Secretaria Municipal de Educação**, neste ato representado pela sua Secretária, a **Sra. Sueli Lima Nunes**, brasileira, divorciada, servidora pública, portadora da Cédula de Identidade sob o n.º 3.203.079 - SSP/PE e inscrita no CPF/MF sob o n.º 575.996.614-68, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **CASA DE FARINHA S.A**, com sede Av Marechal Mascarenhas de Moraes, n.º 4930, Galpão F, Imbiribeira, Recife/PE, telefone (81) 99161-2024/ 3117-89730, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.694.626/0001-94, neste ato legalmente representada por sua bastante procuradora, a **Sra. Valéria dos Santos Silva**, brasileira, solteira, supervisora comercial, portadora da Cédula de Identidade sob o n.º 5.439.293 – SDS/PE e inscrita no CPF/MF sob o n.º 026.644.464-44, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a Comunicação Interna n.º 1666/17, parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição, oriunda da Secretaria Municipal de Educação, datada de 07 de dezembro de 2017, na qual solicita a elaboração do Termo Aditivo, visando à complementação do valor Contratado, notadamente face à necessidade de continuação da prestação dos serviços.

Considerando que o contrato n.º 072/PMCSA-SME/2014, foi celebrado em 26 de agosto de 2014, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de recebimento da ordem de fornecimento, prorrogado através de termo aditivo, com prazo final para o dia 28 de agosto de 2018, no valor inicial de R\$ 14.699.714,00 (quatorze milhões, seiscentos e noventa e nove mil, setecentos e quatro reais).

Considerando a emissão da Nota de Empenho n° 1503/17, no valor de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), emitida em 07 de dezembro de 2017, para fazer face à presente complementação do valor contratual.

Considerando, ainda, que a emissão das Notas de Empenho correspondentes não acarretará em modificações no prazo contratual e não implicará em majoração dos valores contratados.



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Assessoria Jurídica



CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 65, da Lei nº. 8.666/93, notadamente ante a CI nº. 1666/17, datado de 07 de dezembro de 2017, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, juntamente com a Nota de Empenho n.º 1503/2017, que fazem parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO




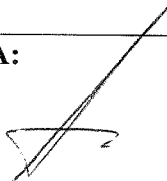
O presente instrumento tem como objeto a complementação do valor contratado em questão, visando à continuação do serviço, sendo instruído com a correlata Nota de Empenho.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 28 de dezembro de 2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Secretaria Municipal de Educação 	CONTRATADA: CASA DE FARINHA LTDA. 
TESTEMUNHA:  CPF (MF): 020.818.794-95	TESTEMUNHA:  CPF (MF): 115.270.314-54

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CASA DE FARINHA S.A

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE, através da **Secretaria Municipal de Educação**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o 8º **Termo Aditivo ao Contrato nº. 072/PMCSA-SME/2014. Processo nº 022/FMS/2014, Modalidade: Pregão Presencial nº 006/PMCSA-SME/2014. Tramitação: 1ª CPL. Natureza do Objeto: Prestação de Serviço – Descrição do Objeto: Complementação do valor contratado em questão, visando à continuação do serviço, sendo instruído com a correlata nota de empenho. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal 8.883/94. Empresa CASA DE FARINHA S.A, com sede Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, n.º 4930, Galpão F, Imbiribeira, Recife/PE, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.694.626/0001-94. Valor Atual: R\$ 14.699.714,00 (quatorze milhões, seiscentos e noventa e nove mil, setecentos e quatorze reais). Vigência: 12 (doze) meses.**

Cabo de Santo Agostinho, 28 de dezembro de 2018.

SUELI LIMA NUNES

Secretária da Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:

Diego Lira de Almeida

Código Identificador:10A6A262

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 24/01/2018. Edição 2006
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>